

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP**

LEI MUNICIPAL Nº 5.9171, DE 13.09.2010

**SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO 2015**

Requerente	Luiz Carlos de Oliveira Santana
Mês de Referência	Fevereiro

**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>NF</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR R\$</b>
1		SERVIÇOS DE ADVOCACIA		4.000,00
2		LOCAÇÃO DE MÓVEIS		500,00
3		ELETROBRAS		73,87
4		MATERIAL GRÁFICO		200,00
5		SERVIÇOS DE CONTADORIA		4.000,00
6		MATERIAL DE LIMPEZA		105,60
7		DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		1.511,34
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 10.390,81</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

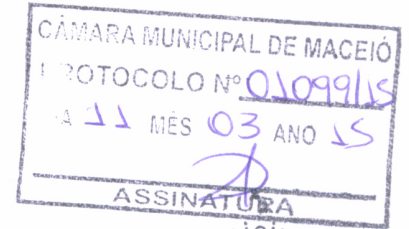
Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos em anexo a presente prestação de contas, forma aplicadas no custeio de minha atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 11 de Março de 2015.





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO  
Gabinete do Vereador Luis Carlos de Oliveira Santana



Ofício nº 009/2015

Maceió(AL), 11 de Março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Kelmann Vieira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente,

Apresento as despesas realizadas no mês de Fevereiro do corrente ano, para custeio e manutenção do gabinete deste edil, bem como auxílio de sua atividade parlamentar, fazendo acostar, por oportuno, os necessários comprovantes, representados por notas fiscais e recibos, ora anexados, que importam no valor de R\$ 10.390,81 (dez mil, trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Destarte, realizadas as despesas acima mencionadas, vem este vereador, na forma regimental, requerer a sua devida indenização, o que solicita especial atenção para que sejam adotadas as necessárias providências, com vistas ao pagamento do valor em referência, em favor do Requerente.

Respeitosamente,

**Luiz Carlos Santana**  
Vereador